

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Lei nº 1.164

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 55, § 2º e 7º da Lei Orgânica do Município de Acari-RN, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Acari – RN, para a legislatura 2021/2024, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos em parcela única.

§1º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado através de atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integralmente.

§2º - A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal, até o limite total.

Art. 2º - O subsídio do Vereador-Presidente da Câmara de Acari – RN, fica fixado em R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), pagos em parcela única.

Art. 3º - Para integral e efetiva percepção e reposição dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente e estritamente obedecidos os limites constitucionais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 07 de maio de 2020.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**  
Presidente

\*Lei Municipal promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:DEC5687A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2020. Edição 2267  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>